



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail:

prefeitura@silveiras.sp.gov.br TELEFONE: (12) 3106.1150 /  
3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 05 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista Adriano Lopes da Silva estacionar veículo de aluguel em **Ponto de Táxi nº 02**, situado na Praça Ex- Combatentes de 32, Centro, neste município”.

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário **Adriano Lopes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 47. 382.902 SSP/SP e do CPF nº 403.488.928-45, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Osvaldo de Paula Cardoso, nº 09, Bairro dos Macacos, Silveiras/SP, inscrito no cadastro do **ISSQN** sob o nº **200723**, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **GM**, modelo **CELTA 2P LIFE**, placas **EIM3487**, de cor **prata**, ano de fabricação **2010** e modelo **2011**, movido a **álcool/gasolina**, chassi **9BGRZ08F0BG260312**, no **Ponto de Táxi nº 02**, localizado na Praça Ex- Combatentes de 32, Centro, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, fixando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 95 de 06 de Outubro de 2021.

Silveiras, 31 de janeiro de 2022.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor Gabinete